

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Assistência Judiciária](#) > [Latvia](#)

Assistência judiciária

Letónia

Letónia

[Lei relativa ao apoio judiciário estatal](#)

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

Nome: Administração dos Tribunais (*Tiesu administrācija*)

Endereço: Antonijas iela 6, Riga

Código Postal: LV-1010

País: Letónia

Telefone: +371 80001801

Correio eletrónico: pasts@ta.gov.lv

Sítio Web: <https://www.ta.gov.lv/>

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

A competência territorial da administração destinatária e emitente, ou seja, a Administração dos Tribunais (*Tiesu administrācija*), é a República da Letónia.

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Os pedidos de apoio judiciário financiado pelo Estado devem ser enviados à autoridade competente por via postal (endereçados a Tiesu administrācija, Antonijas iela 6, Riga LV-1010, Letónia) ou assinados eletronicamente para o endereço eletrónico oficial da autoridade pasts@ta.gov.lv.

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

Os formulários de candidatura podem ser preenchidos tanto em inglês como em letão.

Última atualização: 05/10/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.